



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 03 de setembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.999

LEI



LEI MUNICIPAL Nº 5.687, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar de R\$ 1.909.188,33 ao orçamento de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2024, Lei nº 5.556 de 28 de novembro de 2023, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 1.909.188,33** (Um milhão, novecentos e nove mil, cento e oitenta e oito reais e trinta e três centavos) para a seguinte dotação orçamentária:

(+) CRÉDITOS ADICIONAIS			
Ficha	Elemento de Despesa	F.R.	Valor R\$
Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ			
- UO: 02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
- UE: 02.12.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
- F.P.: 10.301.0101.2546 – Atendimento em Atenção Básica			
657	3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas de Pessoal Civil	05	739.026,82
F.P.: 10.302.0102.2549 – Atendimento Médico em Especialidades			
711	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	05	797.090,77
F.P.: 10.302.0102.2547 – Atendimento em Pronto Socorro			
712	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	05	352.177,36
F.P.: 10.305.0105.2551 – Vigilância em Saúde			
752	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	05	20.893,38
(+) TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS			1.909.188,33

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da tendência do **EXCESSO DE ARRECAÇÃO** de recursos repassados pelo Fundo Nacional de Saúde para pagamento do piso da enfermagem, no valor de **R\$ 1.909.188,33** nos termos do inciso II, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dois dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro.

MARCUS AUGUSTIN Assinado de forma digital por
MARCUS AUGUSTIN
SOLIVA:01923980831

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA

Prefeito Municipal

TANIA MARA REIS DE SOUZA Assinado de forma digital por TANIA
MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA
SILVA:08340114840

TÂNIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA

Secretária Municipal da Fazenda

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.

Registrado no Livro de Leis Municipais nº LVIII.



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>